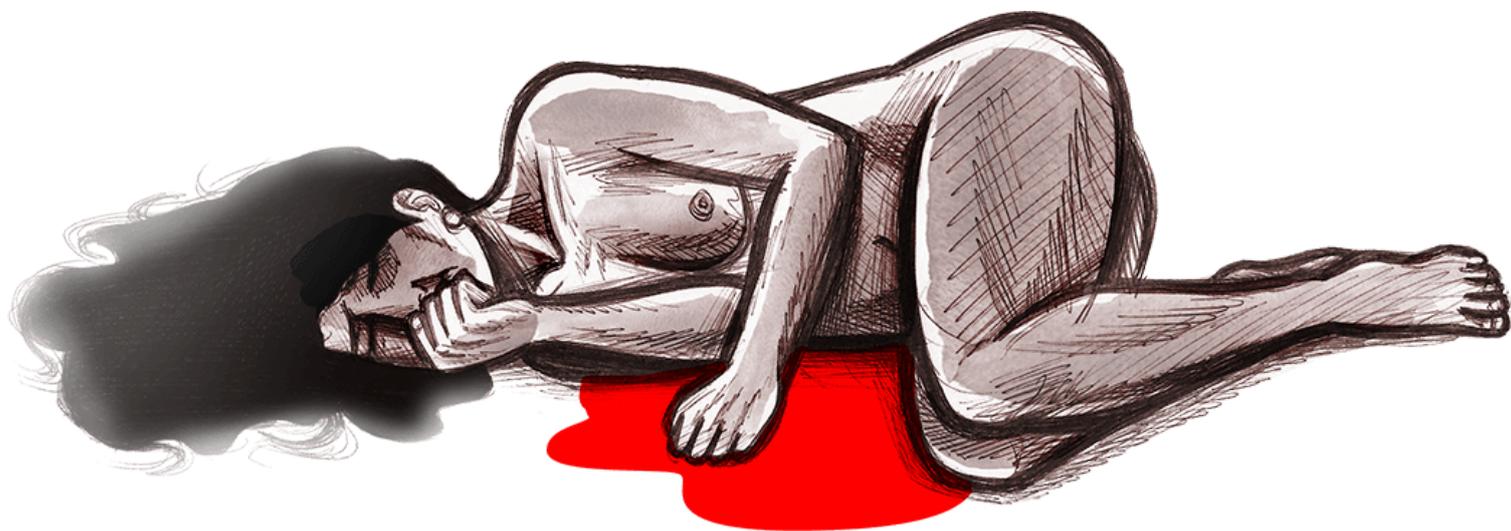


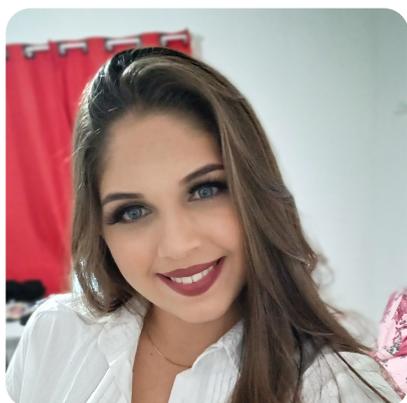
Folha PET Digital

Agosto de 2021

**CULTURA DO ESTUPRO:
INCITAÇÃO E PRÁTICA DA
VIOLÊNCIA SEXUAL NO BRASIL**



Autores da edição:



Ana Caroline

Petiana do curso de
Enfermagem



Alice Melo

Petiana do curso de
Administração



Barbara Brasilino

Petiana do curso de
Administração



Luana Moura

Petiana do curso de
História



Marcelo Victor

Petiano do curso de
História

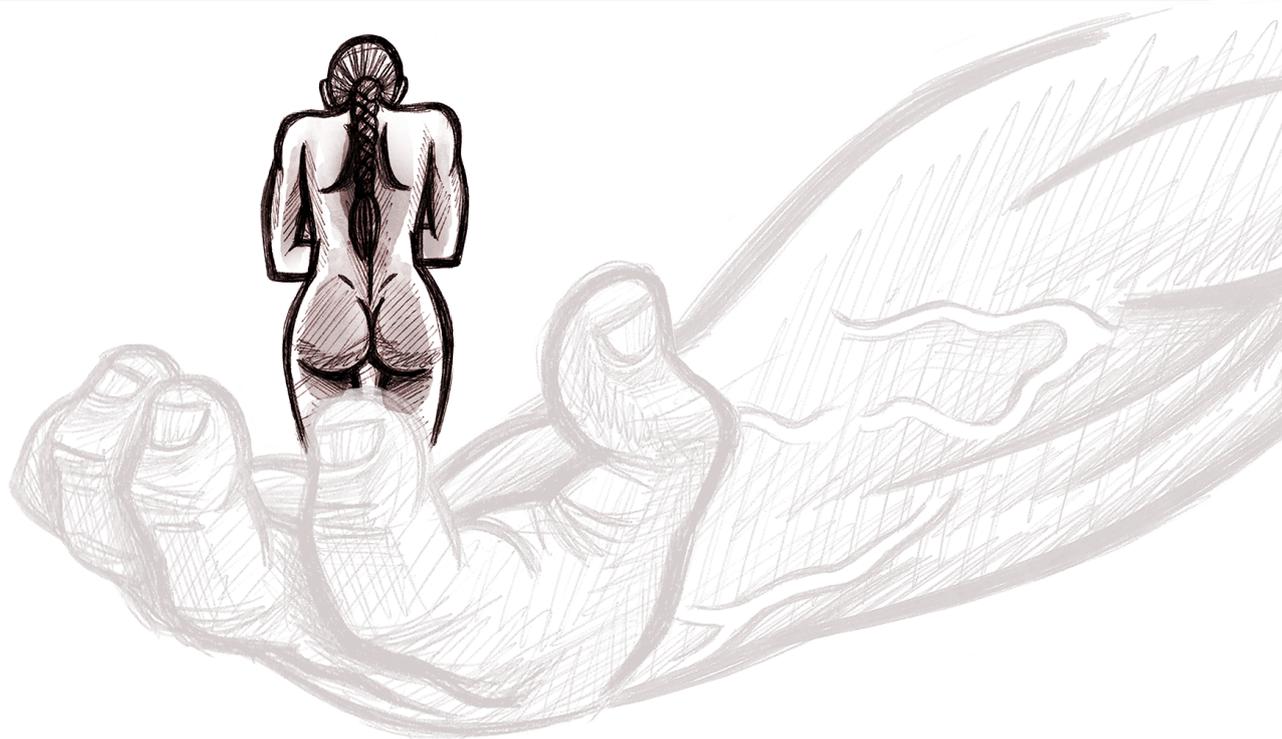


Ana Larissa

Tutora do PET Cidade,
Saúde e Justiça

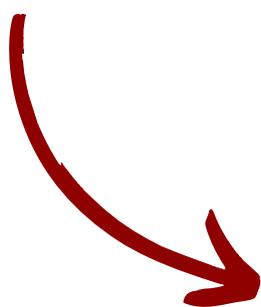
Editorial

Fruto de um dos períodos mais intolerantes e violentos da história do Brasil, a cultura do estupro está enraizada em nosso país desde os primórdios da sociedade brasileira. É mais uma das consequências do perverso sistema escravista que fazia parte das relações entre os senhores e suas escravas e infelizmente assombra e intimida mulheres até os dias de hoje no Brasil do século XXI. Nesta edição do mês de Agosto/2021 a Folha PET Digital traz como tema: Cultura do estupro: incitação e prática da violência sexual.



Cultura do estupro

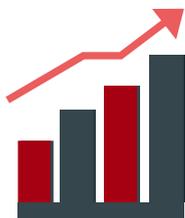
O termo “cultura do estupro” tem sido utilizado desde os anos 1970, época da chamada segunda onda feminista, para apontar comportamentos tanto sutis, quanto explícitos que silenciam ou relativizam a violência sexual contra a mulher. Ao unir a palavra cultura no termo, é reforçada a ideia de que esses comportamentos não podem ser designados como normais ou naturais. Se é cultural, é um comportamento criado por um povo, e assim, passível de modificações, que nesse caso é de extrema necessidade.



Definição legal



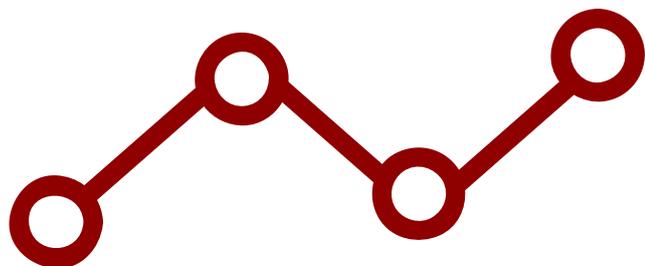
De acordo com o Código Penal Brasileiro, em seu artigo 213 (na redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009), estupro é constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso. Além disso, o estupro é considerado um dos crimes mais violentos, considerado até mesmo um crime hediondo. O crime pode ser praticado mediante violência real (agressão) ou presumida (quando praticado contra menores de 14 anos, alienados mentais ou contra pessoas que não puderem oferecer resistência).



Dados estatísticos



Durante o ano de 2020, já no contexto da pandemia, foi lançada a 14ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública que mostra mais uma vez que a violência de gênero está alta, os homicídios dolosos de mulheres e feminicídios tiveram crescimento no primeiro semestre de 2020, em comparação com o mesmo período do ano anterior. Ainda nesta edição, mostra que um crime do tipo estupro foi registrado a cada 8 minutos no ano de 2019, ao todo foram 66.123 boletins de ocorrência de estupro e estupro de vulnerável registrados em delegacia, sendo as mulheres a maioria entre as vítimas, cerca de 85%. Ainda, em 84,1% dos casos, o criminoso era conhecido da vítima, familiares ou pessoas de confiança.



Comportamentos ligados a Cultura do Estupro

1 Desrespeito ao não

Muitas vezes o “não” da mulher é interpretado erroneamente pelos homens como um jogo de sedução, onde acham que a mulher quer, mas fala que não quer só para que o homem insista. Esta lacuna fere a liberdade sexual da mulher, uma vez que a mulher já se posicionou dizendo “não” e ainda assim continua coagida a dizer sim. Desse modo, os movimentos que atualmente discutem a cultura do estupro, apontam a necessidade de que os homens se repositionem nessas situações e com um único “não” desistam de suas investidas.



2 Assédio sexual

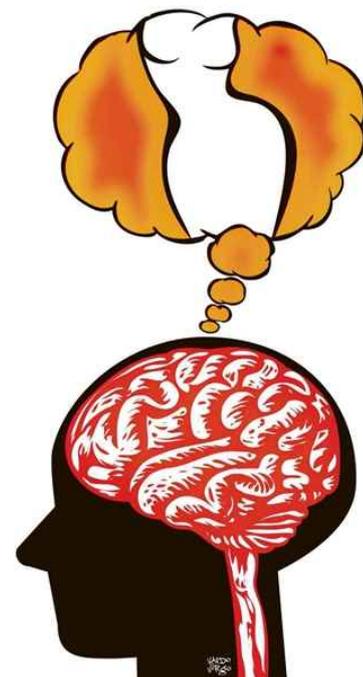
O assédio sexual é definido por lei como o ato de constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico. Além disso, o assédio ocorre quando os homens se acham no direito de abordar as mulheres em qualquer espaço ou contexto e tentam contra sua liberdade sexual. Isso é demonstrado em situações como: o “fiu-fiu” na rua, o beijo no rosto forçado pelo cliente, o abraço “apertado” do colega de trabalho, a proximidade “acidental” dos corpos masculinos nos transportes públicos, entre outros.



Comportamentos ligados a Cultura do Estupro

3 Objetificação da mulher

A objetificação ocorre quando a mulher é resumida em um papel cuja função é apenas despertar o desejo sexual do homem. Desse modo, os olhares voltados às mulheres não são olhares direcionados a um ser humano e sim para um objeto a ser apreciado, onde muitos homens avaliam o caráter ou a intenção de uma mulher pela sua aparência física, vestimenta, sendo consideradas como um objeto, em que os homens com essa mentalidade julgam poder fazer o que quiser.



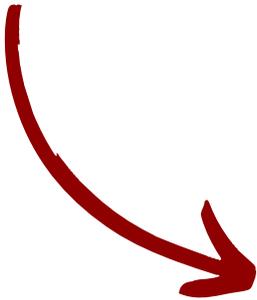
4 Relativização da violência contra a mulher

As vítimas de estupros encontram diversas barreiras para levar estes crimes às autoridades, como ameaças dos seus agressores, vergonha, medo e insegurança. Ademais, nos locais onde as vítimas deveriam ser acolhidas, muitas vezes encontram desconfiança acerca da violência que sofreram. Nos crimes de estupro, ao contrário de outros crimes, onde a vítima precisa apenas informar às autoridades o que sofreu e estas entendem o relato como algo legítimo, as vítimas de estupro muitas vezes não são legitimadas já de início, podendo ser mais uma barreira a ser enfrentada por estas pessoas que já se encontram em situação vulnerável.



A CULTURA DO ESTUPRO NA HISTÓRIA DO BRASIL

A cultura do estupro está enraizada no Brasil desde o período colonial e o sistema escravista. Segundo a historiadora Lilia Schwarcz (2019), fazia parte, portanto, das “atividades diárias” das escravizadas sujeitar-se aos desmandos dos seus senhores. O estupro, nesse caso, era mais uma das violências praticadas durante esse período pautado na concepção de dominação da vida e dos corpos dos escravizados, as mulheres negras em destaque, experimentavam, no corpo e na alma, a mais perversa violência desse sistema.



Nesse sentido, a cultura do estupro faz parte da sociedade brasileira desde os seus primórdios de formação. Isto porque, essa violência que ainda hoje circula pelo Brasil é um reflexo dessa estrutura do passado sobre a qual a nossa sociedade foi constituída, a saber, sob um sistema machista e patriarcal que pregava e ainda prega que o sexo masculino é o sexo perfeito e que acaba-lhe decidir o que fazer com as mulheres. Logo, notamos que as figuras femininas sempre tiveram sua história e o seu corpo marcado pelo olhar de indiferença, desprezo e intolerância.

Na contemporaneidade esses fatores não apresentam uma grande mudança, pois segundo dados do Jornal Carta Capital (2016) a cada 11 minutos uma mulher é estuprada no Brasil, sendo essas mulheres na grande maioria pertencentes a um grupo social de extrema exclusão e pobreza com baixa escolaridade e pertencentes a centros periféricos. As violências acontecem tanto em um contexto intrafamiliar, ou seja, no espaço familiar quanto extrafamiliar, isso nos mostra o quanto as mulheres carentes ainda são alvo dessa violência, deixando marcas desde o período escravocrata.

A CULTURA DO ESTUPRO NA HISTÓRIA DO BRASIL

Silva (2019) destaca em seu artigo sobre um caso de estupro ocorrido em Porto Alegre-RS que a vítima passou a ser ponto de dúvida, mesmo com exames que provaram o contrário. A autora destaca ainda que há nesses casos a inversão dos papéis e a vítima é levada a ser ré no caso, tem o comportamento como item de determinação ou não do fato ocorrido. Campos et al (2017) contribuem ainda com a fala anterior, na medida em que afirmam acerca do estupro marital, cometido dentro do casamento, as próprias práticas jurídicas fazem as mulheres terem que validar seu comportamento e relatos.

Tais fatos reforçam debates de que o estupro é uma relação de poder, onde a culpabilização da vítima é mais um fruto do machismo estrutural da sociedade, que apesar dos avanços, como a mudança no texto de lei “mulher honesta”, às lutas feministas, e as políticas públicas, ainda perdura na sociedade, deixa traumas e sequelas físicas e psicológicas em todo trajeto de socialização de quem é vítima.

MEDIDAS PROTETIVAS À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Diante da violência praticada contra as mulheres, faz-se necessário que medidas protetivas sejam acionadas o quanto antes a fim de amparar e acolher as vítimas do estupro. A respeito disso, observamos a existência da Lei 11.340/2006, conhecida também como Lei Maria da Penha, que objetiva a proteção às mulheres vítimas de violência neste gênero.

Essa lei criada para proteger as mulheres da violência doméstica e familiar traz também junto a sua redação a aplicação de medidas protetivas de urgência à mulher vítima de maus tratos. São medidas de prevenção à violência praticada contra as mulheres, seja ela física, moral ou patrimonial.



Segundo Monique L. Deluca (2015), garantir a proteção da vítima é um dever do Estado, uma responsabilidade da polícia, do Ministério Público e do juiz. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha junto às suas medidas protetivas de urgência foram criadas exclusivamente para proteger a figura feminina da crueldade, desumanidade e malvadeza. Isto é, a medida protetiva deve ser ofertada à vítima no momento do registro da ocorrência na delegacia.

A mulher vítima de violência deve acionar a justiça a fim de que ela, por meio dos seus órgãos e agentes possam assegurar a sua proteção como está previsto na lei. Seja através do afastamento do lar, da proibição de aproximação do agressor, do contato e da frequência a determinados lugares etc; tudo de acordo com o interesse da vítima no momento da ocorrência.

Conclusão

Em razão dos fatos expostos, entende-se que a cultura do estupro é um crime enraizado na sociedade e que acontece historicamente nos mais diversos âmbitos desde o seio familiar ao espaço público, que foi normalizado aos olhos do indivíduo social, sem considerar os efeitos reais que causa na sociedade e nas vítimas. Visto que, como efeito a maioria dos cidadãos buscam justificativas ligadas a vítima os ao agressor.

A cultura do estupro é associada a comportamentos machistas que são naturalizados e estimulados por uma etiqueta de comportamento, onde as mulheres abdicam de sua liberdade e direito em favor do homem. Além da negligência em relação aos direitos femininos, a resistência em reconhecer a existência da cultura do estupro faz perpetuar esse tipo de crime.

Assim a cultura do estupro está ligada a questões morais e sociais, sendo necessária uma mudança inicialmente ligada ao respeito à mulher, de forma a garantir seus direitos na prática.



**ACABE COM A
CULTURA DO
ESTUPRO!**

Referências

Anuário Brasileiro de Segurança Pública - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 23 jul. 2021.

BRASIL, Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>. acesso em: 18. Agosto. 2021.

CAMPOS, Carmen Hein de et al. Cultura do estupro ou cultura antiestupro?. Revista Direito GV, v. 13, p. 981-1006, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/FCxmMqMmws3rnnLTJFP9xzR/?lang=pt>. Acesso em 24. Jul. 2021.

CULTURA DO ESTUPRO: O QUE A MISCIGENAÇÃO TEM A VER COM ISSO?. Carta Capital, 2016. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/cultura-do-estupro-o-que-a-miscigenacao-tem-a-ver-com-isso/>. Acesso em: 23 Jul. 2016.

DELUCA, Monique Luise. Violência sexual infantil no âmbito familiar: Uma abordagem sobre a aplicabilidade de medidas protetivas, previstas na Lei Federal n. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, em casos de violência sexual infantil no ambiente intrafamiliar. Santa Catarina: Jusbrasil, 2015. Disponível em: <https://moniquedeluca.jusbrasil.com.br/artigos/183852930/violencia-sexual-infantil-no-ambito-familiar>. acesso em: 18. Agosto. 2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Sobre o autoritarismo brasileiro. 1º ed. - São Paulo: Cia das Letras, 2019. p, 28.

SILVA, Vanessa Ramos da. A cultura do estupro e a culpabilização da vítima de violência sexual. Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, v. 47, n. 2, 2019. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistafadir/article/view/51386>. Acesso em 24. Jul. 2021

SOMMACAL, Clariana Leal; TAGLIARI, Priscila de Azambuja. A cultura de estupro: o arcabouço da desigualdade, da tolerância à violência, da objetificação da mulher e da culpabilização da vítima. Revista da Esmesc, [S.L.], v. 24, n. 30, p. 245, 14 dez. 2017. Lepidus Tecnologia. <http://dx.doi.org/10.14295/revistadaesmesec.v24i30.p245>. Disponível em: <https://revista.esmesec.org.br/re/article/download/169/143>. Acesso em: 28 jul. 2021.

TYLOR, Edward Burnett. A ciência da cultura. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2014.

O que é cultura do estupro? Guia do estudante. Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/blog/atualidades-vestibular/o-que-e-cultura-do-estupro/>. Acesso em: 23 jul. 2021.

Realização



Apoio



Diagramação



Ana Caroline

Petiana do curso de
Enfermagem



Marcelo Victor

Petiano do curso de
História

**ACABE COM A
CULTURA DO
ESTUPRO!**

**ACABE COM A
CULTURA DO
ESTUPRO!**